



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2020

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 03/02/20 a 03/03/2020

**FIXA VALOR DO COEFICIENTE PARA ASSEGURAR
VENCIMENTO BÁSICO MÍNIMO EQUIVANTE AO SALÁRIO
MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o previsto no Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 1643/2019;

DECRETA

Art. 1.º - É assegurado, aos servidores do quadro efetivo, ativos e inativos, empregados públicos e cargos em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 2020 o vencimento básico mínimo igual a R\$ 1.045,37 (um mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), o que equivale, nesta data, ao coeficiente 1,584, o qual será ajustado após a revisão geral anual, para assegurar o vencimento mínimo ora fixado.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.